ACESSIBILIDADE NO TEATRO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E VISUAL: UM ESTUDO SOBRE A LEI ROUANET*

Valdíria Santos de Souza Fernandes[1]
Leonardo FigueiredoCosta[2]

Resumo: Buscamos compreender o sentido de acessibilidade para pessoas com deficiência, estabelecida na Lei Rouanet, e analisar como os projetos de teatro que tiveram recursos captados via essa Lei, de 2011 a 2014, entendem o que é acessibilidade para essas pessoas. Partindo do que os proponentes declaram como acessibilidade em seus projetos, descobrir se as pessoas cegas, com baixa visão, surdas e ensurdecidas são consideradas públicos potenciais dos espetáculos teatrais. Os recursos de acessibilidade comunicacional, tais como, Audiodescrição, interpretação em Libras, recursos de mediação táteis e olfativos, textos explicativos, programas em Braille, caracteres ampliados, legendas para surdos e ensurdecidos (LSE) entre outros recursos permitem o acesso à cultura de forma independente e autônoma às pessoas com deficiências sensoriais. Para compilar todos os projetos recolhidos no Portal de Visualização do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (VerSalic), realizamos uma raspagem de dados, filtrando os projetos por área de atuação (artes cênicas), segmento (teatro), data de início e término e valor captado. A fim de analisar os projetos qualitativa e quantitativamente, criamos oito categorias de análise: Democratização de Acesso; Acessibilidade Física e Arquitetônica; Libras e legenda; Audiodescrição; Acessibilidade Comunicacional; Acessibilidade Atitudinal; Responsabiliza os locais de apresentação e Nenhuma das Alternativas. Neste movimento, identificamos que as pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida são as mais incluídas como potenciais consumidores de espetáculos teatrais e que os recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência visual e deficiência auditiva ainda são insuficientes para contemplar essa população. Verificamos ainda que os proponentes confundem a questão da acessibilidade com a democratização de acesso e colocam a responsabilidade da acessibilidade nos espaços de apresentação.

Palavras-chave: Acessibilidade, cultura, pessoas com deficiência.

INTRODUÇÃO

A deficiência faz parte da condição humana. Quase todas as pessoas terão alguma deficiência temporária ou permanente, em algum momento de suas vidas e aquelas que sobreviverem ao envelhecimento enfrentarão dificuldades cada vez maiores

*Este artigo foi publicado nos anais do 9º Encontro Senac de Conhecimento Integrado e uma versão ampliada foi aceita para publicação no livro "Cultura e Ciência de Dados" através da Edufba.

[1] Graduada em Comunicação com habilitação em Produção em Comunicação e Cultura pela Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia. valdiriasouzafernandes@gmail.com

[2] Professor da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia. leocosta@ufba.br .

com a funcionalidade de seus corpos. No Brasil, segundo o Censo Demográfico de 2010, estima-se que 45.606,048 milhões de pessoas, ou seja, 23,09% da população tem pelo menos um tipo de deficiência física, intelectual, motora, auditiva ou visual. (IBGE, 2010) No entanto, esses dados "não são base para planejamento de políticas públicas para pessoas com deficiência, pois neles estão pessoas com perdas funcionais que não caracterizam deficiência". (DORNELES *et al*, 2018, p.140) A base para o planejamento das políticas são de apenas 8,27% da população brasileira que apresentam deficiência de moderada a grave. Essa porcentagem corresponde a 15.750.969 habitantes.

O Brasil é signatário da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), a qual ocorreu em 13 de dezembro de 2006 e foi promulgada pelo Decreto 6.949 de 25 de agosto de 2009, conferindo-lhe status de emenda constitucional. Como país membro da CDPD, o Brasil precisa realizar uma série de medidas, para atender às recomendações da Convenção e às demandas das pessoas com deficiência que vêm cobrando mais atenção do Estado. Leis, decretos e algumas mudanças nas políticas culturais, implementadas pelo Ministério da Cultura (MinC)[3] a partir de 2009 buscavam o atendimento desses direitos.

Em 2010 houve a aprovação do Plano Nacional de Cultura (PNC) com a meta 29, que determinava que até 2020 os espaços de cultura no território nacional, incluindo teatro, cinemas e bibliotecas estariam atendendo 100% os requisitos legais de acessibilidade previstos em lei. Em 2012 e 2013, o MinC lançou as Instruções Normativas da Lei Rouanet prevendo medidas de acessibilidade cultural, o que nos impulsionou a escolher o período de estudo deste trabalho a partir de 2011 até 2014, período referente ao primeiro mandato da presidente Dilma Rousseff, acreditando ser um período profícuo para análise sobre as mudanças ocorridas nas políticas culturais para a inclusão de pessoas com deficiência.

1. LEI ROUANET

[3] O Ministério da Cultura foi extinto em janeiro de 2019 no governo de Jair Messias Bolsonaro, transformado em Secretaria.

Leis de incentivo à cultura podem ser criadas no âmbito municipal, estadual e federal, para fomentar a produção cultural em troca de benefícios de isenção fiscal. A Lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991 ficou conhecida como Lei de Incentivo à Cultura ou Lei Rouanet, nome do seu criador, o Secretário de Cultura à época, Sérgio Paulo Rouanet. A Lei instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) com a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor cultural de modo a facilitar, a todos, os meios para o livre acesso à cultura e o "pleno exercício dos direitos culturais". (BRASIL, 1991)

A Lei Rouanet foi pauta do Movimento das Pessoas com Deficiência, no ano de 2008, na Oficina Nacional para Indicação de Políticas Públicas Culturais para Inclusão de Pessoas com Deficiência, denominada *Nada Sobre Nós Sem Nós*[4]. A oficina promovida pela extinta Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural do então Ministério da Cultura (SID/MinC), em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a Caixa Econômica Federal, teve como objetivo recomendar diretrizes e ações para colaborar na construção de políticas culturais de patrimônio, difusão, fomento e acessibilidade para pessoas com deficiências. (Nada sobre nós sem nós, 2009)

Como resultado desse intercâmbio entre governo e sociedade civil, surgiram várias propostas de diretrizes que buscaram nortear as políticas públicas de acessibilidade em benefício das pessoas com deficiência as quais foram encaminhadas pela Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural ao MinC. Dentre as propostas geradas, estavam questões de Acessibilidade na Lei Rouanet, nos Editais, em sítios eletrônicos (sites do governo), nos equipamentos e bens culturais, livro acessível e produção cultural da pessoa com deficiência, ou seja, "incluir a produção cultural de pessoas com deficiência na programação artística dos eventos culturais das diferentes esferas do Estado". (Nada sobre nós sem nós, 2009)

[4] "Nada sobre Nós sem Nós", tema já consagrado no movimento de Pessoas com Deficiência do ano de 2004, que diz que as pessoas devem ter a oportunidade de participar ativamente das decisões relativas a programas e políticas, sobretudo aos que lhe dizem respeito diretamente.

Segundo Patrícia Dorneles a oficina *Nada sobre nós sem nós* permitiu a ampliação da compreensão do conceito de Acessibilidade Cultural nas políticas públicas culturais que está além da gratuidade e de valores acessíveis para espetáculos e outros produtos financiados pela Lei Rouanet. "Entre os resultados, destacam-se ampliação e fortalecimento do debate sobre o tema e o direito à cidadania cultural da pessoa com deficiência nas conferências municipais, estaduais e nacional de cultura". (DORNELES, CARVALHO, SILVA, 2016, p. 9)

As diretrizes propostas pela oficina, bem como as propostas retiradas das Conferências de Cultura realizadas em todo o território nacional, a partir do ano de 2005, geraram algumas das 53 metas do Plano Nacional de Cultura, uma delas refere-se: Meta 29: 100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência. (DORNELES, CARVALHO, SILVA, 2016, p. 9) A última atualização na meta 29 foi realizada no ano 2018 e não há registro dos dados sobre a quantidade de teatros que atendem aos requisitos legais de acessibilidade.

2. ANÁLISE DOS PROJETOS

Foram analisados, nesta pesquisa, um montante de 944 projetos que, inscritos na Lei Rouanet, tiveram valor captado. Os projetos foram retirados do Portal de Visualização do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (VerSalic)[5] onde os proponentes dos projetos cadastram suas propostas e as mesmas ficam disponíveis *on-line*. Realizamos uma raspagem de dados (*web scraping*), com um *script* a partir da linguagem *Python*[6], a fim de compilar todos os projetos dentro de nosso período de análise (2011 a 2014) em formato CSV[7]. A raspagem facilitou o processo de coleta de

[5] Banco público de dados dos projetos submetidos na Lei Federal de Incentivo à Cultura.
[6] Trata-se uma linguagem de programação popularizada no meio acadêmico e científico para compilação de dados, ler página na internet, criação de planilhas, exibir graficamente resultados, etc. Disponível em: http://pyscience-brasil.wikidot.com/python:python-oq-e-pq. Acesso em: 19 fev. 2018.
[7] *Comma-separated values*. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Comma-separated_values. Acesso em: 19 fev. 2018.

um número considerável de informações de forma automatizada, sem demandar um esforço manual por parte dos pesquisadores no acesso pelo portal público de informações. Então, foi criada uma planilha, com todos os projetos, identificando-os e filtrando-os pelas seguintes categorias: nome, área de atuação (artes cênicas), segmento (teatro), data de início e término, município, estado, valor captado e acessibilidade.

Foi objeto principal do nosso interesse o que os proponentes escreveram na parte sobre Acessibilidade nos projetos. Queremos discutir, a partir do que eles entendem como acessibilidade, quais são as pessoas com deficiência reconhecidas como público potencial dos espetáculos teatrais. As pessoas com deficiência visual e as pessoas com deficiência auditiva têm tido seu direito à cultura atendidos por esses projetos? Há preocupação por parte desses projetos de contemplarem Audiodescrição para pessoas cegas e intérprete de Libras e/ou Legenda para Surdos e Ensurdecidos? Há interesse de criar uma comunicação acessível em que, ao menos, uma pequena porcentagem dos programas seja impressa em letras ampliadas e ou em Braille? As imagens de divulgação são acompanhadas de suas descrições para pessoas cegas? Os vídeos de divulgação estão acompanhados de legenda, tradução em Libras e Audiodescrição?

Essas e outras perguntas respondidas a partir da análise dos projetos irão nos ajudar a entender quais são os públicos com deficiência que são incluídos no teatro brasileiro e quais são as estratégias de acessibilidade adotadas pelos proponentes dos espetáculos para contemplar todas as pessoas que querem assistir peças teatrais, sejam pessoas com deficiência física e pessoas com mobilidade reduzida, deficiência auditiva (surdos e ensurdecidos), deficiência visual (cegos e baixa visão) ou pessoas com deficiência intelectual, disléxicos e pessoas com transtorno do espectro autista.

Para analisar os projetos qualitativa e quantitativamente criamos oito categorias, sendo parte delas baseadas nas dimensões da Acessibilidade: Arquitetônica, Comunicacional e Atitudinal (SASSAKI, 2009):

1. Democratização de Acesso: estratégias de descontos nos ingressos para inclusão de pessoas idosas;

2. Acessibilidade Física e Arquitetônica: medidas que permitem a entrada nos locais de apresentação que contemplam o acesso físico, como rampas, portas amplas, piso tátil etc;
3. Libras e legenda: medidas de acessibilidade comunicacional adotadas com o objetivo de contemplar a compreensão dos espetáculos por pessoas com deficiência auditiva;
4. Audiodescrição: medida de acessibilidade comunicacional que tem por objetivo incluir pessoas com deficiência visual;
5. Acessibilidade Comunicacional: adoção de mecanismos e alternativas técnicas que torna acessível toda a divulgação e comunicação dos espetáculos;
6. Acessibilidade Atitudinal: a mais subjetiva das categorias, por ser uma atitude, "está implícita nas relações sociais e interpessoais", (SARRAF, 2015) sem preconceitos e discriminação. Foi marcada quando o projeto falava da preocupação da formação de seus profissionais para a recepção das pessoas com deficiência nos espetáculos para além do entrar e sair dos teatros;
7. Responsabiliza os locais de apresentação: foi marcada quando os proponentes mesmo dizendo que adotaria alguma das medidas anteriores diz que a mesma só será possível se o teatro onde o espetáculo fosse apresentado já garantisse alguma dessas medidas;
8. Nenhuma das alternativas. Essa categoria foi marcada quando ao invés de escrever algo sobre acessibilidade o projeto escrevia outra coisa ou não deixava evidente qual seria a medida adotada.

3. DADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS SOBRE ACESSIBILIDADE

Foram analisados 944 projetos que se inscreveram no período entre 1 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. Como o objetivo foi analisar projetos que tiveram recursos captados, 55 projetos com valor inferir a R$ 50.000.00 não foram tabulados em nenhuma das oito categorias por já possuírem observações no sistema quanto à não realização e arquivamento. Segundo nossas oito categorias de análise, encontramos os seguintes dados:

Gráfico 1: Distribuição da Acessibilidade nos 944 projetos

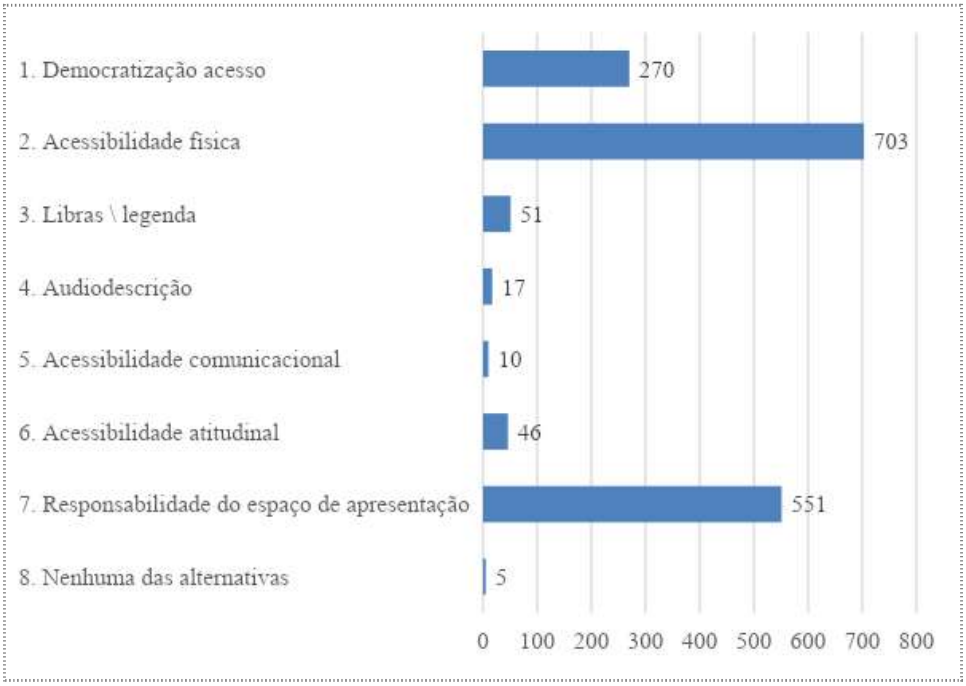

Fonte: Elaboração própria com base nos dados recolhidos do VerSalic de 2011 a 2014.

Em muitos desses projetos, identificamos na declaração mais de um tipo de acessibilidade e marcamos mais de uma categoria. Vários dos que responsabilizaram os espaços de apresentação (teatros, centros culturais públicos, privados, praças, escolas, hospitais) pelo cumprimento das leis que são exigidas pela Lei Rouanet, diziam que só escolheriam os teatros que atendessem às exigências vigentes como rampas de acesso, portas amplas, cadeiras e espaços reservados para pessoas com deficiência, espaços reservados para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. Esse tipo de destaque apenas para o atendimento de idosos e pessoas com deficiência física foi recorrente em muitos projetos analisados.

Além das rampas de acesso para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, espaços reservados na plateia para pessoas com deficiência (auditivas, visuais, cadeirantes etc.) e seus acompanhantes são itens considerados acessibilidade física. Inclui-se nesta categoria os elevadores, vagas de estacionamento, sanitários adaptados, cadeiras reservadas para grávidas e pessoas com obesidade, sinalização luminosa, piso tátil, sinalização em Braille e profissionais preparados para recepcionar e conduzir até à plateia na entrada e saída do espetáculo.

Dos 551 projetos tabulados na categoria 7, 100 foram marcados apenas na categoria 7 responsabilizando os locais de apresentações pelas medidas de acessibilidade para acesso das pessoas com deficiência, ou seja, não declararam nenhuma medida de acessibilidade, mesmo podendo prever os custos em suas planilhas orçamentárias, conforme o artigo 23 da Instrução Normativa - IN número 1 de 2012 e artigo 27 da IN número 1 de 2013 que determinam "toda proposta cultural apresentada ao Ministério da Cultura, com vistas ao financiamento do Pronac, deverá incluir tais custos nos respectivos orçamentos (BRASIL, 2012 e 2013).

Vários projetos incluem no campo sobre acessibilidade aspectos que são considerados democratização de acesso, porém apenas um item da democratização de acesso é permitido no campo acessibilidade que é o desconto de 50% no valor dos ingressos para a participação de pessoas idosas em eventos culturais e de lazer determinado pelo artigo 23 da lei 10.741 de 2003. Apresentações gratuitas, ensaios abertos, oficinas gratuitas, transporte gratuito ao público, apresentações em escolas, hospitais, Organizações não Governamentais (ONGs) que trabalham com públicos específicos, etc. configuram-se em democratizar o acesso a todas as camadas sociais e econômicas da sociedade.

Essas medidas de ampliação de acesso e difusão da arte dizem respeito ao campo "democratização de acesso" que trata da forma de distribuição e comercialização da obra e tem por objetivo incluir pessoas de áreas periféricas e populações de baixa renda que também é composta por PCD e pessoas idosas consideradas "públicos não usuais dos espaços culturais" (SARRAF, 2015). Todos esses aspectos encontrados nas declarações dos proponentes foram marcados na categoria 1, democratização de acesso, que foi encontrada em 270 projetos. Desses, 20 foram tabulados somente na categoria 1, ou seja, não apresentaram nenhuma acessibilidade para pessoas com deficiência.

Seguindo com nossa análise nos centramos agora nas categorias que se referem a estratégias de mediações comunicacionais acessíveis e sensoriais que visam contemplar principalmente às pessoas com deficiência auditiva (surdos e ensurdecidos) e pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão). Projetos que declararam que iriam incluir intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras e Legenda para Surdos e

Ensurdecidos (LSE), Audiodescrição (AD) para pessoas cegas ou com baixa visão e Acessibilidade Comunicacional na divulgação e nos programas dos seus espetáculos. Esses se enquadram nas categorias 3, 4 e 5 respectivamente.

Nem todos os projetos que citaram a acessibilidade para pessoas surdas e ou cegas disseram quais medidas seriam tomadas para incluir esse público, por isso não foram marcados nessas categorias. Entre eles estão projetos que declararam que encaminharão o texto do espetáculo antes, para as pessoas surdas, para que as mesmas possam acompanhar a apresentação da peça. No entanto, essa atitude não é uma medida de acessibilidade, pois é direito da pessoa surda contar com intérprete de Libras, sua língua materna. E, sendo espetáculos teatrais obras que ocorrem ao vivo, a pessoa surda não conseguiria acompanhar o tempo dos diálogos, sem a LSE e intérprete.

As pessoas com deficiência visual são maioria em nosso país, conforme o Censo 2010. Apesar desse dado demográfico, poucos projetos, apenas 17, se preocuparam em incluir as ferramentas de acessibilidade para pessoas cegas e com baixa visão. Além da Audiodescrição, existem outras alternativas aliadas a ela que permitem a compreensão dos espetáculos por essas pessoas, como por exemplo o reconhecimento de palco e cenário antes do espetáculo (medida citada apenas por dois projetos, sendo que um deles, a visita é após o espetáculo) e a própria impressão do material auxiliar do espetáculo em Braille, ou letras ampliadas. Geralmente os espetáculos com Audiodescrição, Libras e legenda ocorrem em dias e horários específicos, com agendamento.

Quatro projetos, três de Brasília e um do município do Rio de Janeiro, salientaram que cães-guia “são permitidos”, “são bem recebidos” em seus espetáculos. Entretanto, conforme a legislação 11.126 de 27 de junho de 2005 e o Decreto 5.904 de 21 de setembro de 2006 que a regulamenta: pessoas com deficiência visual têm direito de “ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia”, nos meios de transporte e em ambientes públicos ou privados, sendo considerado ato de discriminação, previstos pagamento de multa ou interdição caso o estabelecimento impeça a entrada e permanência da pessoa e seu cão.

No que se refere à categoria 5, acessibilidade comunicacional, apenas 10 espetáculos prometeram disponibilizar seu material de divulgação e material auxiliar (folder, programa) dos espetáculos em formatos acessíveis: impressos em Braille (citados por oito projetos para material auxiliar), caracteres ampliados (citado por um projeto) blog acessível (citado por um projeto) para pessoas com deficiência visual. Desses, apenas um projeto disponibilizou sua divulgação com intérprete de Libras e legenda. Não foram encontradas nos projetos citações para outros recursos, tais como: divulgação com caracteres ampliados, fotos de divulgação acompanhadas de descrição e vídeos de divulgação com Audiodescrição. A Divulgação em formato acessível é considerada essencial, principalmente, para os espetáculos que possuem recursos de acessibilidade comunicacional, pois permite o alcance de um maior público de pessoas com deficiência.

Os 46 projetos tabulados na categoria 6, acessibilidade atitudinal, demonstraram preocupação com a formação dos seus profissionais para recepcionar e se comunicar com as pessoas com deficiência. Alguns também possuem pessoas com deficiência na equipe e já realizam um trabalho especializado. Outros prometem parcerias com instituições especializadas para atendimento e recepção do público com algum tipo de deficiência. Diferente dos outros tipos de acessibilidade, a atitudinal não exige um investimento financeiro e sim recursos humanos e atitudes sem preconceito e discriminação.

Gostaríamos de destacar a existência de três projetos que atenderam a todas as acessibilidades registradas em nossas categorias, um deles é um festival e ocorreu duas vezes em Londrina, em 2012 e 2013 e o outro as apresentações e as Oficinas de Teatro e Inclusão nas Unidades de Polícia Pacificadora Sociais (UPPs) no município do Rio de Janeiro. Tais projetos declaram que realizarão as apresentações dos seus espetáculos com intérprete de Libras, legenda, Audiodescrição, programas impressos em Braille e caracteres ampliados e a divulgação do espetáculo também disponibilizada em formato acessível.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados indicaram que a preocupação com a acessibilidade física e arquitetônica apareceu na maioria dos projetos (gráfico 1), tendo sido citada por 703 projetos. Medidas como meia-entrada, gratuidade, reserva de assentos nas primeiras fileiras, rampas de acesso, elevadores, reserva de estacionamento, dentre outros, foram as medidas mais recorrentes para atrair o público de pessoas com deficiência para os espetáculos. Podemos concluir que a maioria dos projetos de teatro que captaram recursos pela Lei Rouanet tem como público potencial dos espetáculos teatrais pessoas com deficiência física (cadeirantes) e mobilidade reduzida (idosos, gestantes, pessoas com obesidade). Reduzindo a acessibilidade a questões de acesso físico, não contemplando a acessibilidade do produto ou do objeto cultural para incluir pessoas com deficiência auditiva e deficiência visual.

Mesmo a Lei Rouanet tendo previsto, através de instruções normativas, que os recursos para acessibilidade podem e devem constar nas planilhas orçamentárias 551 projetos responsabilizaram os espaços de apresentação declarando que só contratariam pautas em teatros que tivessem essas medidas de acessibilidade arquitetônica que contempla basicamente pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida. Podemos inferir que existe falta de conhecimento por parte dos proponentes dos espetáculos, quanto à acessibilidade, quanto a diversidade do público de pessoas com deficiência e também falta de atenção ao que é solicitado no campo acessibilidade, no momento da inscrição. Colocar a responsabilidade nos espaços de apresentação é se eximir da responsabilidade.

Há também uma confusão entre o que é Democratização de Acesso e Acessibilidade Cultural. Apresentações gratuitas, ensaios abertos, transporte gratuito ao público, apresentações em escolas, hospitais, etc., configuram-se em democratizar o acesso a todas as camadas sociais e econômicas da sociedade. Essas medidas tratam da forma de distribuição e comercialização da obra de arte, não da acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Dentro das discussões sobre teatro e acessibilidade, os cegos, ainda que sejam maioria, têm pouco espaço. Registramos 17 projetos com Audiodescrição, ou seja, 1,80% dos 944 projetos e 10 com Acessibilidade Comunicacional, que representa em

números percentuais apenas 1,06% dos projetos. No caso da acessibilidade para pessoas surdas, nos parece que é mais difundida, aparecendo em 51 projetos, equivalente a 5,40% dos projetos. Para o público de pessoas cegas e surdas, frequentar teatros se torna uma atividade ainda mais desafiadora.

Os recursos de acessibilidade arquitetônica são mais difundidos e facilmente reconhecíveis, apesar de nem sempre respeitados. Para as pessoas com deficiência visual e com deficiência auditiva, os recursos são mais complexos e dependem de profissionais preparados, capazes de realizar a Audiodescrição (audiodescritor: tradutor, roteirista e locutor; consultor – geralmente pessoa com deficiência), tradução em Libras (tradutor, intérprete da língua de sinais e consultor) e Legendas para Surdos e Ensurdecidos (tradutor, legendistas).

Esses profissionais e necessidades tecnológicas demandam aportes financeiros extras que devem ser previstos nos projetos, mas a acessibilidade não depende apenas de recursos financeiros e tecnológicos, depende da atitude sem preconceito, com respeito e sem discriminação, para que a pessoa com deficiência seja tratada como qualquer outra pessoa. A Acessibilidade Atitudinal registrada em 4,87% (46) dos projetos significa uma mudança de postura, percebe-se que há uma preocupação no atendimento e na comunicação para com as pessoas com deficiência e a inclusão de pessoas com deficiência na equipe de trabalho. Além de possibilitar a divulgação de termos e nomenclaturas corretos para se referir às pessoas com deficiência.

Foram registrados em muitos projetos termos que entraram em desuso, como por exemplo, portadores de deficiência, pessoas com necessidades especiais, surdo-mudo, deficientes, entre outros. Essas nomenclaturas que reforçam o preconceito e carregam marcas históricas equivocadas foram criadas a partir de um olhar médico normatizador e hegemônico que entendia a deficiência como doença, falta e incapacidade. Com a mudança do conceito de deficiência para o modelo social, a deficiência passou a ser entendida como fato sóciopolítico que tem como fator limitador o ambiente e o meio social em que a pessoa está inserida.

Apesar de termos registrado apenas cinco projetos na categoria nenhuma das alternativas, 20 projetos dos 270 registrados na categoria democratização de acesso e

100 dos 551 registrados na categoria responsabiliza os espaços de apresentação, também não pressupuseram nenhuma medida de acessibilidade para pessoas com deficiência, ou seja 125 projetos, equivalente a 13,24% não enxergam as pessoas com deficiência, como público potencial dos seus espetáculos teatrais.

Almejou-se nos limites deste texto, despertar nos profissionais das artes cênicas preocupação com a indispensável acessibilidade de qualidade no teatro, que contemple a diversidade populacional brasileira e todas às pessoas com deficiência, não só as com deficiência física e mobilidade reduzida, pois os recursos de acessibilidade comunicacional e de comunicação sensorial que pressupõem a apreciação do objeto artístico para além dos sentidos visuais e auditivos podem auxiliar na formação de plateia, para os considerados públicos não usuais dos espaços culturais (SARRAF, 2015), não apenas para as pessoas com deficiências, uma vez que estes recursos abarcam possibilidades diversas de acesso à obra de arte, tirando do foco o acesso físico ao espaço cênico e proporcionando a sua fruição estética.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 8.313 de 23 de Dezembro de 1991. Institui Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC). Brasília, DF, 23 de Dezembro de 1991.

BRASIL. Decreto nº 6.949 de 25 de Agosto de 2009. “Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em 29 jun. 2020.

BRASIL. Instrução Normativa nº 1 de 09 de fevereiro de 2012. Estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução, acompanhamento e prestação de contas de propostas culturais, relativos ao mecanismo de incentivos fiscais do Programa Nacional de Apoio à Cultura – Pronac. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF.

BRASIL. Instrução Normativa nº 1 de 24 de Junho de 2013. Estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução, acompanhamento e prestação de contas de propostas culturais, relativos ao mecanismo de incentivos fiscais do Programa Nacional de Apoio à Cultura – Pronac. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Cultura. Manual do Proponente – Incentivo fiscal a projetos culturais. Brasília: Coordenação de Admissibilidade de Propostas, 2015.

DORNELES, P. S.; CARVALHO, C. R. A.; SILVA, A. C. C. O Curso de Pós-Graduação em Acessibilidade Cultural da UFRJ: Breve Estudo sobre seu papel na construção de uma política de formação, perfil dos discentes e suas contribuições de pesquisa e ação cultural na área. In: Anais XII Enecult. 2016. Disponível em: http://www.cult.ufba.br/enecult/anais/2894-2/. Acesso em: 25 mai. 2019.

DORNELES, P. S.; CARVALHO, C. R. A; SILVA, A. C. C.; MEFANO, V. Do Direito Cultural das Pessoas com Deficiência. In: Revista de Políticas Públicas, São Luís, v. 22, n. 1, p. 137 - 154:

EDUFMA 2018. Disponível em: http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/issue/view/469/showToc. Acesso em: 25 mai. 2019.
FERNANDES, V.S.S. Acessibilidade no teatro para pessoas com deficiência auditiva e visual: um estudo sobre a Lei Rouanet. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Comunicação - Produção em Comunicação e Cultura) - Universidade Federal da Bahia. 2019.
IBGE. Censo Demográfico 2010: Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf. Acesso em: 11 abr. 2019.
Nada sobre nós sem nós: Relatório final 16 a 18 de outubro de 2008. Oficina Nacional de Indicação de Políticas Públicas Culturais para a Inclusão de Pessoas com Deficiência – Rio de Janeiro: ENSP/FIOCRUZ, 2009.
SARRAF, V. P. Acessibilidade em Espaços Culturais: mediação e comunicação sensorial. São Paulo: EDUC: FAPESP, 2015
SASSAKI, R. K. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. In: Revista Nacional de Reabilitação (Reação), São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16.